



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer no Projeto de Lei nº 5.119/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	11	04	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: Michela da Silva Freitas, em 11 de abril de 2019.

Elísio Sgrott  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 08/04/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 09/04/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.



Em 10 de abril de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 11 de abril de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias**, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, **abertura de créditos**, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR, Senhora Carina Genovez Ferreira, onde a mesma justifica que o Projeto tem a finalidade a suplementação orçamentária por anulação de dotação de recursos próprios, para execução e andamento das atividades da SEDETUR para o ano de 2019.

Conforme projeto, está sendo suplementada a dotação “Caminhos para o Desenvolvimento” prevista na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, no valor de R\$ 25.000,00 vinte e cinco mil reais), que serão cobertos pela anulação total das dotações: “Caminhos para o Desenvolvimento” da própria Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

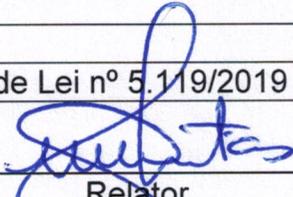
Do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Ante a análise do Projeto de Lei 5.119/2019, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão de Turismo para análise do mérito.

## III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.119/2019

  
Relator

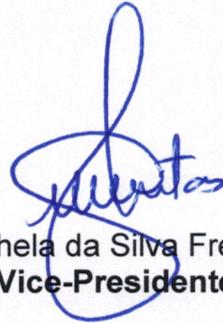


**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras,  
Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 11 de abril de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.119/2019 analisando os aspectos referentes à obras, urbanismo e transportes da proposição.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.



Michela da Silva Freitas  
**Vice-Presidente**



Elísio Sgrott  
**Presidente**



Renato Carlos de Figueiredo  
**Membro**